



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 18/IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0055081/2022-26

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental				
Nome: Carmen Regina Bitarães Amorim			CPF/CNPJ: 692469206-00	
Endereço: Rua Alvinópolis, 20			Bairro: Centro	
Município: Nanuque		UF: MG	CEP: 39860-000	
Telefone: (33)99977-8317		E-mail: cr.bitaraesamorim@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 (obs: FAZENDA ÚLTIMO RECANTO (MAT. 7686)) (x) Não, ir para item 2 (obs: FAZENDA ÚLTIMO RECANTO (MATRÍCULAS DIVERSAS))				
2. Identificação do proprietário do imóvel				
Nome: JOSÉ GABRIEL ESAÚ DOS SANTOS NETO			CPF/CNPJ: 004.386.266-72	
Endereço: RUA UBERABA Nº 66			Bairro: CENTRO	
Município: NANUQUE		UF: MG	CEP: 39860-000	
Telefone: (33)99977-8317		E-mail: -		
3. Identificação do imóvel				
Denominação: FAZENDA ÚLTIMO RECANTO/FAZENDA ÚLTIMO RECANTO (MAT. 7686)			Área Total (ha): 533,332	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1932; 2.396; 1.933; 8.044 e 7686			Município/UF: NANUQUE/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144300-1445.5AF4.B7F3.463D.86E1.A53E.B319.2E4D e MG-3144300-06B6.0585.7579.4B52.9A57.BB17.9FF9.E289				
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000) - 24S	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1551	un	352372 m E 352250 m E 351359 m E 351129 m E	8047308 m S 8046776 m S 8047268 m S 8047689 m S
5. Plano de utilização pretendida				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		Cana-de-açúcar	181,5783	
6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental				
Bioma/Transição entre Biomass	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	181,5783	
7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de floresta nativa		85,7001	m³	
Lenha de floresta nativa		200,2959	m³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/12/2022

Data de emissão do parecer técnico: 15/06/2023

2.OBJETIVO

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a ampliação de área para cultivo de cana de açúcar, sendo necessário o corte de 1551 árvores nativas isoladas em área de 181,5783 hectares no interior da FAZENDA ÚLTIMO RECANTO/FAZENDA ÚLTIMO RECANTO (MAT. 7686), localizada no município de Nanuque/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de Expediente: Foi recolhida taxa de expediente no valor de R\$ 1.459,71 através do DAE nº 1401223378624.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor R\$1.910,00 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901223389136 referente a taxa florestal de lenha de floresta nativa e R\$ 4.036,05 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901250472308 referente a taxa florestal de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 1551 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 181,5783 ha, localizada na propriedade FAZENDA ÚLTIMO RECANTO/FAZENDA ÚLTIMO RECANTO (MAT. 7686), sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 8.185,72 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501228971879.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

6. CONDICIONANTES

Condicionante	Descrição	Prazo
1	Considerando a manifestação de Adesão ao PRA realizada no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR, apresentar comprovante de Formalização de processo Administrativo do tipo " IEF - Formalização de Adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA-MG" para os Cadastros dos imóveis onde está inserida a área de intervenção ambiental: MG-3144300-1445.5AF4.B7F3.463D.86E1.A53E.B319.2E4D e MG-3144300-06B6.0585.7579.4B52.9A57.BB17.9FF9.E289	90 dias após a emissão da autorização
2	Retificar o CAR MG-3144300-06B6.0585.7579.4B52.9A57.BB17.9FF9.E289, atualizando o número das matrículas para as geradas após o georreferenciamento	90 dias após a emissão da autorização
3	Retificar o CAR MG-3144300-1445.5AF4.B7F3.463D.86E1.A53E.B319.2E4D, atualizando o número das matrículas para as geradas após o georreferenciamento	90 dias após a emissão da autorização

INSTÂNCIA DECISÓRIA

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lariane Chaves Junker

MASP: 1343164-8



Documento assinado eletronicamente por **Lariane Chaves Junker, Coordenadora**, em 15/06/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67779290** e o código CRC **CC846CC7**.